

Alta Autoridade para a Comunicação Social

Comunicado de 25 de Março de 1998

**BALANÇO SOBRE A EXPERIÊNCIA DA APLICAÇÃO DO ACORDO  
QUANTO À REPRESENTAÇÃO DA VIOLÊNCIA EM TELEVISÃO**

A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), reunida em plenário, congratulou-se por o acordo sobre a representação da violência em televisão, estabelecido com os operadores televisivos, em 9 de Julho de 1997, estar a ser cumprido na generalidade e pelas alterações que lhe foram introduzidas, designadamente, nos seguintes pontos:

a. Duração da exibição do [sinal indicativo de violência](#)

Por um princípio de pedagogia e para facilitação da escolha por parte dos utilizadores, todos os operadores passam a adoptar o sistema de períodos de 15 segundos.

b. Exibição dos sinais no início de cada uma das partes dos programas/filmes

A exibição do sinal faz-se no início de cada parte.

c. Informação sobre a representação da violência e respectiva sinalética nos próprios canais e através dos outros órgãos de comunicação social

Para esclarecimento dos telespectadores em geral e dos pais/educadores em especial, os operadores divulgam o grau de violência dos programas/filmes, designadamente a respectiva sinalética, e disponibilizam previamente essa informação aos órgãos de comunicação social em geral.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 25 de Março de 1998.